



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 196/98

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 77, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Antônio Dutra Jaciel

Apresentado em 09 de 12 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 15 de 12 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Dezembro de 1998 no jornal Folha
Lei nº 669/98
Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 09 / 12 / 19 98
N.º 196 L.º 004 Fls: 061 V

P R O J E T O N.º 196/98
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 77,
Quadra "F" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 77, Quadra F do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ANTONIO DUTRA MACIEL**, falecido em 24 de Março de 1998.

Art.2º - À família de **ANTONIO DUTRA MACIEL**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de Dezembro de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 9 / 12 / 98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15 / 12 / 98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15 / 12 / 98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº
77, Quadra "F" do Cemitério de Engº
Pedreira".

PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 77, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO DUTRA MACIEL, falecido em 24 de Março de 1998.


Art.2º - À família de ANTONIO DUTRA MACIEL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLET GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 669/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº
77, Quadra "F" do Cemitério de Engº
Pedreira".

Autor: VEVEADOR PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 77, Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO DUTRA MACIENE, falecido em 24 de Março de 1998.

Art.2º - À família de ANTONIO DUTRA MACIEL, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 196/98 Autor: Vereador
PAULO FELIX SAUDADES.

Japeri, 10 de Dezembro de 1998.

Aprovado em 15/12/98.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 09 / 12 / 1998

N.º 196 L.º 001 Fls: 061 v

P R O J E T O N.º 196/98

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 77,
Quadra "F" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 77, Quadra F do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ANTONIO DUJRA MACIEL**, falecido em 24 de Março de 1998.

Art.2.º - À família de **ANTONIO DUJRA MACIEL**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de Dezembro de 1998.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

VEREADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 237331

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: RUA PEDREIRA

Recebi do Sr. RICARDO DA SILVA SANTOS

a importância de R\$ 40,20

ALUGUEL DE COVA PARA 9/03 ANOS

Referente a ANTONIO DUTRA MACIEL

COM 68 ANOS

FAL 24-03-98

na Sepultura 77

Quadra F

Óbito 6.644 Livro 012 Fl. 27 Cartório DE SAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	22	92
	Abertura e Fechamento	-	-
	Taxa de Sepultamento	17	28
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	40	20

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Nova Iguaçu, 25 de MAIÇO de 19 98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Paulo F. Saunders



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luclana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D E NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAEDES PEREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE.

CERTIFICO, que a fls. 27 do livro nº 0-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6644 do óbito de: "ANTONIO DUTRA MACIEL"

falecido aos 24 de março de 1998 às 17 horas e 15 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*:*

do sexo Masculino profissão Pedreiro*:*

natural de Rio de Janeiro ESTADO CIVIL Casado com: Conceição Teirino Maciel*:*

com 66 anos de idade, residente Rua Um e/02 nº 111 Japeri*:*

FILHO de Antonio Maciel e Etelvina Maria Dutra*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Ronaldo Arruio de Macedo*:*

que deu como causa da morte Causa indeterminada, desnutrição proteico calórica*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*

Deixa filhos? Sim, quatro filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Não*:* FOI DECLARANTE Ricardo da Silva Santos*:*

Observações: M.T. 80078 s/189, não recebia Benefício*:*

FIRMA Nº 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1998.

Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente
Mat. 01/5292

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 196/88
 AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

P. Sa Paulo F. Saudades
 EM ___ / ___ / ___

Car

[Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
 FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPE-
 TUIDADE À SEPULTURA Nº 77, QUADRA F DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

P. Sa Paulo F. Saudades
 RELATOR

Car

[Signature]
 MEMBRO

Jon

[Signature]
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 196/98

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

EM ___ / ___ / ___

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
A SEPULTURA Nº 77, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO